

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº06/2011.**

**“Concede reajuste anual de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** É concedido ao servidor público municipal do Poder Legislativo, do quadro permanente e dos cargos em comissão, o reajuste de 6,51% (seis e cinquenta e um por cento), incidindo sobre os valores básicos de cada referência, acrescido das incorporações já efetivadas.

**Artigo 2º** O presente reajuste refere-se à revisão geral anual dos servidores públicos, de acordo com o IPCA, e esta em consonância às exigências e critérios da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

**Artigo 4º** Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor em 01de maio de 2010.

São Sebastião, 17 de maio de 2011.

**Artur Ramirez Balut  
PRESIDENTE**

**Marcos Jorge dos Santos  
VICE- PRESIDENTE**

**Luis Antonio de Santana Barroso  
1ºSECRETÁRIO**

**Solange Rodrigues de Araújo Ramos  
2ºSECRETÁRIO**

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**Senhor Presidente,  
Dignos Pares,**

Os Vereadores infra-firmados nos termos regimentais em vigor **requerem** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Resolução nº. 001/10, de autoria da Mesa que **“Concede reajuste de vencimentos ao servidor público municipal e dá outras providências”**, nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.

São Sebastião, 17 de maio de 2011.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto ao  
Projeto de Resolução nº. 006/11

Da autoria da Mesa Diretora que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que “Concede reajuste de vencimento ao servidor municipal do Poder Legislativo.

Pretende a Douta Mesa Diretora repassar aos seus servidores o índice de 6.51% de conformidade com a Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, somos por sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS, 17 de maio de 2011.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**José Reis de Jesus Silva  
PRESIDENTE- RELATOR**

**Paulo Henrique Ribeiro Santana  
SECRETÁRIO**

**Mauricio Bardusco Silva  
MEMBRO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

**Amilton Pacheco da Silva  
PRESIDENTE**

**Ernane Primazzi  
SECRETÁRIO**

**Solange Rodrigues de A. Ramos  
MEMBRO**

**RESOLUÇÃO  
Nº06/2011**

**“Concede reajuste anual de vencimento aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, aprovou e EU PROMNULGO, a seguinte Resolução.**

**Artigo 1º** É concedido ao servidor público municipal do Poder Legislativo, do quadro permanente e dos cargos em comissão, o reajuste de 6,51% (seis e cinquenta e um por cento), incidindo sobre os valores básicos de cada referência, acrescido das incorporações já efetivadas.

**Artigo 2º** O presente reajuste refere-se à revisão geral anual dos servidores públicos, de acordo com o IPCA, e esta em consonância às exigências e critérios da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

**Artigo 4º** Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor em 01de maio de 2010.

São Sebastião, 17 de maio de 2011.

**Artur Ramirez Balut  
PRESIDENTE**

**(Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada)**